



LEI NÚMERO 4645 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

(Autógrafo n.º 57/2024, Projeto de Lei n.º 86/2024, Mensagem n.º 50/2024)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, alterando a Lei Municipal n.º 4.591, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal n.º 4.563, de 07 de julho de 2023 e Lei Municipal n.º 4.591, de 28 de dezembro de 2023, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Unidade: Coordenadoria de Trânsito

Fonte de Recurso: 01 – Recurso Municipal / Tesouro

Código de Aplicação: 400.000 – Trânsito

Função/Subfunção: 06.181 – Segurança Pública – Policiamento

02.04.06.181.0008.2.010.339045.01.400000 – Subvenções Econômicas

R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-á por anulação parcial de dotação, conforme § 1º, inciso III, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 26, inciso I, § 1º, item VI, da Lei Municipal n.º 4.563, de 07 de julho de 2023:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
62	Secretaria Municipal de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.015.339039.01.1100000	R\$ 700.000,00
138	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000	R\$ 200.000,00
143	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.449052.01.4000000	R\$ 200.000,00
146	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.019.339014.01.4500000	R\$ 150.000,00
149	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.021.339030.01.4600000	R\$ 33.000,00
150	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.021.339039.01.4600000	R\$ 33.000,00
872	Secretaria Municipal de Urbanismo	19.01.15.452.0013.2.010.339039.01.1100000	R\$ 434.000,00
896	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.339040.01.4000000	R\$ 50.000,00
Total			R\$ 1.800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 17 de dezembro de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

Assessoria de Chefia de Gabinete
E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Rua Dona Maria Alves, 865 – Centro
Ubatuba/SP - CEP: 11.690-156
Tel.: (12) 3834-1000